

CANDIDATURAS AO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA
ESTUDANTES INTERNACIONAIS

EDITAL
2026|2027

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Professor Catedrático e Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber que as candidaturas ao Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, através do concurso especial de acesso e ingresso para Estudantes Internacionais, decorrerão, de acordo com o calendário previsto no Despacho Reitoral n.º 249/2025, de 14 de outubro.

1. Caracterização:

É considerado estudante internacional todo o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando aqueles que:

- a) São nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) São familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

2. Requisitos:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no Mestrado Integrado em Medicina Veterinária como estudantes internacionais os:

- i. Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino, e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- ii. Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente;
- iii. A equivalência de habilitação referida na alínea anterior é definida pelo Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9/2006, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e com a Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

3. Informação relativa à instrução do processo de candidatura:

A candidatura é realizada de forma online na plataforma FenixEdu, através de link disponível na página web da Faculdade, em <https://www.fmv.ulisboa.pt/pt/candidatos/candidaturas/concursos-especiais/estudantesinternacionais> devendo os candidatos demonstrar, cumulativamente:

- i. Qualificação académica específica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam, nomeadamente:
 - i1. Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias necessárias ao prosseguimento de estudos no curso a que se candidatam;
 - i2. Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, para o ano de ingresso (Biologia e Geologia, e Física e Química) e nelas terem obtido a classificação mínima exigida, no âmbito do regime geral de acesso (120 pontos numa escala de 0 a 200);
 - i3. As provas de ingresso usadas para a candidatura deverão ser realizadas no presente ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura;
 - i4. Para candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as condições estabelecidas no número anterior terão que ser satisfeitas através da aplicação do Artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro (substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros) – consultar <https://www.dges.gov.pt/en/node/613>.
 - i5. Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos números i2 e i4,

deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação em exames finais que integrem os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no número i2.

i6. Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos números anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no número i2.

ii. Domínio independente da língua portuguesa:

ii1. A frequência dos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre na ULisboa, ministrados em língua portuguesa, exige um domínio intermédio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas);

ii2. Os candidatos internacionais que não possuam o nível intermédio de domínio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) podem candidatar-se ao presente concurso especial de acesso, desde que se comprometam a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa;

iii. Cumprimento dos pré-requisitos:

iii1. Os candidatos deverão comprovar a ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia, objetivada no pré-requisito exigido para acesso ao curso, constante do Grupo B (documento obrigatório validado por médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa);

iii2. Os candidatos que não possam apresentar comprovação dos respetivos pré-requisitos no momento da candidatura declaram estar na sua posse, sendo a confirmação feita após a sua chegada, em marcação feita pelos serviços no prazo máximo de três meses após o início do período de estudos;

iii3. A não confirmação dos pré-requisitos exigidos implica a caducidade automática da sua inscrição.

4. Documentos a entregar:

- a) Exibição do documento de identificação (passaporte, cartão de cidadão estrangeiro ou outro adequado), ou, quando autorizado pelo candidato, fotocópia simples do documento de identificação;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com EEI, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional (minuta disponível no FenixEdu);
- c) Certificado de Habilitações (documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português

- ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior).
- d) Documento comprovativo de classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa;
 - e) Documento comprovativo de qualificação académica, de acordo com os números i2 a i6 do ponto 3.
 - f) Diploma DEPLE ou certificado B1 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, quando aplicável (os candidatos provenientes de Países de Expressão Oficial Portuguesa estão dispensados da entrega deste diploma);
 - g) Curriculum vitae resumido;
 - h) Todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emittentes e pelos Serviços Consulares do respetivo país ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia, bem como devem ser traduzidos em português, à exceção dos redigidos em Espanhol, Francês ou Inglês.
 - i) Os documentos indicados da alínea b) à alínea g) do presente ponto, são considerados obrigatórios pelo que a sua não submissão dentro do prazo estabelecido ou ilegibilidade dos mesmos, implicará a não admissão da candidatura, não podendo ser igualmente submetido qualquer destes documentos após o término da fase de candidatura em que se candidata.

5. Emolumentos de candidatura:

- a) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 140,00 EUR, efetuado através da rede MB-pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada na candidatura online;
- b) Para estudantes a residir no estrangeiro, a taxa de candidatura é paga por transferência bancária, com os dados de pagamento abaixo indicados, devendo ser enviado comprovativo de pagamento com indicação da referência da submissão da candidatura, para o endereço eletrónico divacademica@fmv.ulisboa.pt;
- c) Dados de pagamento por transferência bancária:
 - IBAN: PT50 0035 0011 0000 6924 4309 4
 - SWIFT CODE/BIC: CGDIPTPL
- d) O pagamento do emolumento de candidatura terá de ser concluído até ao final do prazo de candidatura, independentemente do prazo de validade da referência multibanco gerada no processo de candidatura;
- e) Qualquer pagamento efetuado após o final do prazo de candidatura, implicará a exclusão da candidatura.

6. Seriação dos candidatos:

A seriação é feita por ordem decrescente da classificação final obtida após aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:

a) $CF = (CFES + PI) / 2$, para as situações previstas nos pontos i2. e i4 do n.º 3;

b) $CF = (CFESC + CFEF) / 2$, para a situação prevista no ponto i5 do n.º 3;

c) $CF = (CFESC + CFCC) / 2$, para a situação prevista no ponto i6 do n.º 3,

em que:

CF — Classificação final

CFES — Classificação final do ensino secundário;

CFESC — Classificação final do ensino secundário correspondente;

CFEF — Média da classificação final dos exames finais a que se refere o ponto i5 do n.º 3;

CFCC — Média da classificação final das componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no ponto i6 do n.º 3;

PI — Média das provas de ingresso.

Eventuais situações de empate são resolvidas com base na apreciação do Curriculum Vitae.

A classificação mínima de candidatura para cada ciclo de estudos é de 120 na escala 0-200.

7. Número de vagas:

O número de vagas para este regime é fixado anualmente pelo Reitor da ULisboa, sob proposta do Presidente da FMV, tendo sido fixado, para o ano letivo 2026/2027, **6 Vagas**.

8. Período de candidatura:

1.ª Fase — de 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026;

2.ª Fase — de 6 de abril a 22 de maio de 2026;

3.ª Fase — Caso existam vagas sobranes após a segunda fase, a FMV poderá, se assim entender, disponibilizar estas vagas para uma terceira fase de candidaturas. Estas candidaturas podem ser apreciadas por ordem de entrada, esgotando-se com o seu preenchimento, ou podem ser seriadas em prazo a definir posteriormente (todos os processos de seleção e matrícula deverão estar concluídos até 30 de setembro de 2026).

9. Publicitação dos resultados:

- a) A decisão sobre a candidatura é da competência da FMV e comunicada aos interessados no prazo estabelecido no calendário do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais (<https://www.ulisboa.pt/sites/default/files/documents/page/2025/despachono2492025-calendarioeei2026-2027assinado.pdf>) através do endereço eletrónico apresentado na fase de candidatura, ficando o resultado igualmente disponibilizado para consulta na página web da FMV;
- b) Da decisão referida no número anterior, poderão os interessados apresentar reclamação, por via eletrónica, dirigida ao Presidente da FMV e devidamente fundamentada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- c) A colocação apenas é válida para a matrícula e inscrição no ano letivo em que é requerida.

10. Informações complementares:

- a) Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto do Gabinete de Gestão Académica da Faculdade, de acordo com o seu horário de funcionamento (as demais ações de informação serão feitas de acordo com o calendário definido e oportunamente divulgado na página da Faculdade, em: www.fmv.ulisboa.pt/noticias);
- b) Serão excluídas as candidaturas apresentadas fora de prazo e/ou que não estejam instruídas de acordo com as orientações e documentos referidos no presente edital;
- c) O valor anual da propina para o ano letivo 2026/2027 é de 12.500 EUR.

Lisboa, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Faculdade



Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Professor Catedrático